

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 21 106/17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 079/2017-CJCI

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2014.7.000370-3), instaurado em desfavor do Senhor FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO, ex-Oficial Interino do Cartório Extrajudicial de Acará e Titular da Serventia Extrajudicial de Concórdia do Pará;

CONSIDERANDO que restou comprovado que o processado infringiu os incisos I e III, do Art. 30, da Lei n.º 8.935/94, bem como os Arts. 24 e 26 da Lei n.º 6.015/73;

RESOLVE:

APLICAR ao Senhor FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO, ex-Oficial Interino do Cartório Extrajudicial de Acará e Titular da Serventia Extrajudicial de Concórdia do Pará, a pena de MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.483,95 (oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do apurado pela Serventia Extrajudicial de Acará no mês de março de 2016, prevista no art. 32, inciso II, combinado com o art. 33, II, ambos da Lei Federal n.º 8.935/94, a ser recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de junho de 2017.

Des.^a VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior